

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 300800001

**CREDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

**CPF/CNPJ:** 00.639.299/0001-29

**VALOR:** R\$ 490,91 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**OBJETO:** Guia de Recebimento não compensável para Pagamento da Publicação no Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte -RN.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 30 de agosto de 2023.

José Gilberto da Silva  
PRESIDENTE